



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2322, de 19 de agosto de 2011.

Súmula: Denomina Ruas do Distrito Industrial, anexo ao Bairro Imaribo.

Autoria: Vereador Frank Ariel Schiavini

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada LEOPOLDO MENEZES a Rua Projetada "1", localizada no Distrito Industrial, anexo ao Bairro Imaribo.

Art. 2º - Fica denominada JAIRO LUIZ GIORDANI a Rua Projetada "2", localizada no Distrito Industrial, anexo ao Bairro Imaribo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad.